



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO Nº 01/2017
AO EDITAL Nº 14, DE 01 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares asseguradas na Constituição Estadual, com amparo na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, torna pública aos segmentos que integram a Comunidade Escolar e a Comunidade Local das unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, as **Retificações ao Edital nº 14, de 01 de junho de 2017**, que convoca para o processo eleitoral os membros dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino circunscritas à Diretoria de Educação de Aracaju – DEA e às Diretorias Regionais de Educação – DREs, o qual passa a ter as redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens nele expressos.

I- Subitem 2.5.6 do item 2.5- DO CORPO DE ELEITORES

Onde se lê:

2.5.6 O preenchimento da(s) vaga(s) de alunos de que trata o item 2.5.6 deste Edital, em consonância com o disposto no Anexo Único da Lei Complementar nº 235, de 06 de janeiro de 2014, será feito de acordo com o resultado da eleição do segmento de pais ou responsáveis legais, considerando a ordem decrescente de votos obtidos pelos candidatos inscritos, conforme estabelecido no Parágrafo Único, do Art. 5º do Decreto nº 29.749, de 06 de março de 2014.

Leia-se:

2.5.6 O preenchimento da(s) vaga(s) de alunos de que trata o item **2.2.3.1** deste Edital, em consonância com o disposto no Anexo Único da Lei Complementar nº 235, de 06 de janeiro de 2014, será feito de acordo com o resultado da eleição dos seus representantes através dos votos depositados na urna identificada, conforme descrito no item **2.6.6.1** deste edital.

II- Subitem 3.1.3 do item 3.1 DO CADASTRAMENTO DA INSTITUIÇÃO E INSCRIÇÃO DO SEU REPRESENTANTE

Onde se lê:

3.1.3 A Comissão Eleitoral Escolar, conforme período estabelecido no item deverá encaminhar convite às Instituições Comunitárias, Associações de Moradores e outras entidades com fins similares localizadas nas imediações da Escola, aptas a concorrerem como representantes da Comunidade Local no Processo Eleitoral, informado sobre o período de inscrição.

Leia-se:

3.1.3 A Comissão Eleitoral Escolar, conforme período estabelecido no item **2.1.5** deverá encaminhar convite às Instituições Comunitárias, Associações de Moradores e outras entidades com fins similares localizadas nas imediações da Escola, aptas a concorrerem como representantes da Comunidade Local no Processo Eleitoral, informado sobre o período de inscrição.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Aracaju, 27 de Junho de 2017.

Prof.º Dr.º. Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação